



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 014/2025 - SEDUC**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DA ORQUESTRA FILARMÔNICA DO MARANHÃO – OFMA**  
**1ª ETAPA (ORQUESTRA DE CORDAS)**

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, torna público aos interessados o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o processo seletivo simplificado para a 1ª ETAPA da formação da Orquestra Filarmônica do Maranhão, a ser realizado pelo Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo” (CEP-EMEM), oriundo do Acordo de Cooperação nº 09/2025 celebrado entre a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA e o CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE MÚSICA DO ESTADO DO MARANHÃO “PROFESSORA LILAH LISBOA DE ARAÚJO” – CEP-EMEM.

**1. DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	25/11/2025
Período de inscrições (on-line) através do link (ITEM 6.3)	25/11/2025 a 30/11/2025
Período de análise da documentação	01/12/2025 e 02/12/2025
Divulgação das inscrições homologadas	03/12/2025
Período de recurso	04/12/2025
Divulgação das inscrições homologadas após recurso	05/12/2025
Audição	07/12/2025 a 11/12/2025
Publicação do Resultado	13/12/2025

**2. DO OBJETIVO**

2.1 Constitui objetivo do presente edital a **SELEÇÃO DE MÚSICOS DE CORDAS FRICCIÓNADAS**, os quais farão parte da **1ª ETAPA da formação da Orquestra Filarmônica do Maranhão (OFMA)**, com vista à qualificação profissional por meio da prática orquestral.

**3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1 A implementação da **1ª ETAPA de formação da Orquestra Filarmônica do Maranhão (OFMA)** propõe-, primeiramente, a criação da **Orquestra de Cordas (friccionadas)**, cujos instrumentos são: **violino, viola de arco, violoncelo e contrabaixo acústico**.

3.2. O processo seletivo a que se refere o presente Edital será coordenado pela direção-geral do Centro de Ensino Profissionalizante de Música do Estado do Maranhão “Professora Lilah Lisboa de Araújo” – (CEP-EMEM).

3.3. O referido processo seletivo disponibilizará 31 (trinta e uma) vagas para músicos de cordas friccionadas, em caráter temporário, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do certame.



## ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3.4. A jornada de ensaios dos músicos será de 06 (seis) horas semanais, distribuídas em 02 (dois) dias, segundas e quartas-feiras. Cada ensaio terá 3 (três) horas de duração, com intervalo de 20 (vinte) minutos. Na semana dos concertos, haverá 3 ensaios (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira). Os concertos ocorrerão quintas-feiras.

3.5. Os candidatos selecionados serão contratados sob o regime de bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) que serão pagas mensalmente pela FAPEMA diretamente aos bolsistas da OFMA, de acordo com o Plano de Aplicação das Bolsas. O contrato terá a duração de 12 meses, podendo ser renovado.

3.6. Os chefes de naipe, selecionados pela banca examinadora, receberão uma bolsa no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) que serão pagas mensalmente pela FAPEMA diretamente aos bolsistas da OFMA, de acordo com o Plano de Aplicação das Bolsas.

3.7. Os critérios para a escolha dos chefes de naipe levarão em conta a análise do currículo e desempenho na audição ANEXO II (repertório para prova prática).

3.8. Os chefes de naipe serão responsáveis pelos ensaios de naipe da OFMA e deverão formar o Quarteto ou Quinteto de Cordas da OFMA, que se apresentará em concertos públicos, com agenda alinhada pelos próprios membros do grupo.

3.9. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie entre a FAPEMA e os beneficiários das bolsas para a realização das atividades da 1<sup>a</sup> ETAPA de formação da Orquestra Filarmônica do Maranhão (OFMA).

### 4. DAS CONDIÇÕES

4.1. Ser maranhense e/ou residente no Maranhão.

4.2. Poderão inscrever-se candidatos(as) nos seguintes instrumentos: violino, viola de arco, violoncelo e contrabaixo acústico.

4.3. Cada candidato poderá escolher **SOMENTE UM INSTRUMENTO** para a audição.

4.4. As inscrições serão gratuitas.

### 5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

5.1. O processo seletivo será realizado com a finalidade de preenchimento de 31 (trinta e uma) vagas, distribuídas da seguinte forma:

INSTRUMENTO	Nº DE VAGAS
VIOLINO	16
VIOLA DE ARCO	6
VIOLONCELLO	6
CONTRABAIXO ACÚSTICO	3

5.1.1. Além das vagas acima descritas, será divulgada uma lista de selecionados para cadastro de reserva com validade de 12 meses.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

6.2. Período de inscrições: **25 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025 (até às 23h59, horário de Brasília)**

6.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd\\_fwAsMrZ15K6GtGcNgKE2GIYZ2fe505S689-mabqk8ykdBw/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_fwAsMrZ15K6GtGcNgKE2GIYZ2fe505S689-mabqk8ykdBw/viewform?usp=header)

6.4. O Preenchimento do formulário de inscrição deverá ser completo, com todas as informações requeridas, incluindo:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) PDF de documento de identificação com foto. (Ex: RG, CNH, Passaporte);
- c) PDF do comprovante de residência;
- d) **Curriculum** em formato PDF (VITAE e/ou LATTEs)
- e) Certificados comprobatórios de formação de acordo com o currículo VITAE e/ou LATTEs (PDF ÚNICO)
- f) Arquivo em PDF do termo de autorização do uso de som e imagem do candidato devidamente preenchido e assinado, disponível no **ANEXO I** deste edital;

6.4.1. Não serão aceitas inscrições incompletas.

6.4.2. Somente serão convocados(as) para a Etapa Final os(as) candidatos(as) previamente inscritos e aprovados(as) na análise documental.

6.4.3. Não serão consideradas inscrições recebidas após as **23h59 do dia 30 de novembro de 2025 (horário de Brasília)**.

6.5. Será de responsabilidade do candidato ao se inscrever:

- a) Preencher corretamente o formulário de inscrição;
- b) A veracidade dos documentos anexados/ apresentados;
- c) Comparecer para a Etapa Final no dia e horário determinado, se convocado;
- d) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher, assinar e enviar o termo de autorização do uso de som e imagem disponível no **ANEXO I** deste edital.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo uma etapa **ELIMINATÓRIA (PRÉ-SELEÇÃO** por análise de documentação), e uma etapa final **CLASSIFICATÓRIA** que se dará de forma presencial, conforme descrito abaixo:

### **7.2. ETAPA ELIMINATÓRIA** – Análise da documentação;

7.2.1. A avaliação da documentação de inscrição será realizada pela Coordenação-geral da OFMA;

### **7.3. ETAPA FINAL CLASSIFICATÓRIA** - Prova Prática/Audição;

7.3.1. A Etapa final classificatória será constituída por audição presencial para comprovação das competências e habilidades musicais técnicas e interpretativas do candidato, avaliados por uma banca examinadora formada por músicos e/ou professores(as) convidados(as) pela Coordenação-geral da OFMA;

7.3.2. Na audição presencial o candidato deverá observar o repertório exigido para avaliação definido no **ANEXO II** do Edital.

7.3.3. A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) será definida, sem possibilidade de alteração, de acordo com o cronograma que será publicado e divulgado no dia **05 de dezembro de 2025**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

7.3.4. A audição presencial terá a duração de até 20 (vinte) minutos por candidato, podendo ser reduzida a critério único e exclusivo dos membros da banca examinadora e objetiva aferir as competências e habilidades técnicas, artísticas e musicais dos proponentes, necessárias à função.

7.3.5. A banca examinadora poderá interromper a audição presencial a qualquer momento que julgar necessário.

7.3.6. O(a) candidato(a) deverá estar pronto para interpretar o repertório solicitado conforme o **ANEXO II**.

7.3.7. Os candidatos deverão realizar a audição presencial utilizando seus próprios instrumentos, sem o acompanhamento do piano.

7.3.8. A audição presencial será restrita ao candidato e à banca examinadora.

7.3.9. O candidato deverá entrar para a audição presencial portando somente o/os instrumento(s) afinado(s) e as partituras da audição presencial.

7.3.10. Serão considerados aprovados(as), os(as) candidatos(as) que obtiverem a maior nota, as quais serão avaliadas de 0 a 10.

## **8. DAS PROVAS PRÁTICAS (AUDIÇÃO)**

8.1 A audição dos(as) candidatos(as) será realizada **presencialmente** no CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE MÚSICA DO ESTADO DO MARANHÃO “PROFESSORA LILAH LISBOA DE ARAÚJO” - CEP-EMEM, localizado na Rua da Estrela, 363. Praia Grande – Centro, no período de **07 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025**.

8.2 As audições presenciais serão realizadas de acordo com o cronograma que será publicado e divulgado no dia **05 de dezembro de 2025**.

8.3 Os (As) candidatos(as) deverão se apresentar no local com, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário programado para a sua escala – tempo que poderá ser utilizado para aquecimento em sala individual disponibilizada pela organização.

8.4 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada ou realização de audições fora da data, do horário ou do local determinados.

## **9. DA BANCA EXAMINADORA**

9.1. A banca examinadora será composta pelo Coordenador-Geral do projeto (regente da OFMA) e professores(as) convidados(as).

9.2. Os critérios de avaliação que serão adotados pela banca examinadora consistem nos seguintes aspectos:

- a. Nível de dificuldade técnico-interpretativo da obra escolhida pelo candidato.
- b. Aspectos técnico-interpretativos: expressividade, estilo musical, afinação, articulação, sonoridade.
- c. Os candidatos serão classificados seguindo critérios de notas que irão de 00 (zero) a 10 (dez) pontos.
- d. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente de pontos obtidos na audição, sendo a nota mínima 7,0 (sete).
- e. Os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e não estiverem no número de vagas disponíveis serão incluídos no cadastro de reserva.

9.3. As decisões da banca examinadora são soberanas e irrecorríveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1. O resultado da Etapa ELIMINATÓRIA, contendo a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para a fase de audições (Etapa FINAL) após o período de recurso, será publicado no mural do CEP-EMEM e encaminhado até o **dia 05 de dezembro de 2025**, para os(as) classificados(as), através do e-mail fornecido no momento da inscrição.

10.2. O resultado da Etapa FINAL (audições), contendo a lista definitiva dos(as) selecionados(as), será publicado no mural do CEP-EMEM e encaminhado para o email cadastrado até o dia **13 de dezembro de 2025** para o e-mail fornecido no momento da inscrição.

10.2.1. A OFMA não se responsabilizará pela alteração da caixa postal do e-mail dos(as) candidatos(as) ou pela devolução das correspondências por inconsistência de informações fornecidas pelos(as) candidatos(as).

10.3. A divulgação dos(as) aprovados(as) poderá também ser realizada através das redes sociais da OFMA e do CEP-EMEM.

## **11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INTEGRAÇÃO DE BOLSITAS**

I. Ter, na data de admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

II. Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo da OFMA, conforme o item 9.2 deste edital;

III. Cumprir todas as determinações deste Edital;

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas contidas no Edital, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

12.1.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.

12.2 Os (As) candidatos(as) que não receberem a confirmação de sua inscrição em até 48 horas após a finalização da inscrição, deverão entrar em contato com a Equipe da Orquestra Filarmônica do Maranhão exclusivamente pelo e-mail: [orquestrafilarmonicama@gmail.com](mailto:orquestrafilarmonicama@gmail.com).

12.3 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

12.4 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos.

12.5 Os candidatos aprovados e contratados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste edital, ao Regimento Interno da Orquestra Filarmônica do Maranhão (OFMA) e nos instrumentos da FAPEMA.

12.6 Os classificados para o Cadastro de Reserva serão chamados para compor a Orquestra Filarmônica do Maranhão, de acordo com as necessidades artísticas e orçamentárias.

12.7. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela organização da Orquestra Filarmônica do Maranhão (OFMA).

12.8. Os(as) candidatos(as) residentes fora de São Luís, deverão arcar com seus próprios custos de deslocamento, hospedagem e alimentação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

12.9 A Coordenação-Geral da Orquestra Filarmônica do Maranhão disponibilizará aos(as) candidatos(as) aprovados(as) as informações necessárias sobre trâmites legais e documentação para a integração de bolsas de músicos através de correio eletrônico.

12.10. Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: [orquestrafilarmonicama@gmail.com](mailto:orquestrafilarmonicama@gmail.com).

12.11. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da sua divulgação.

São Luís/MA, 25 de novembro de 2025.

**JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**  
**Secretaria de Estado da Educação**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO I – EDITAL N° 014/2025-SEDUC**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOM E IMAGEM**

Neste ato, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de  
identidade RG nº.\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem e som em todo e qualquer  
material entre fotos, mídia, e documentos, para ser utilizada pela ORQUESTRA FILARMÔNICA  
DO MARANHÃO sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada  
haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a  
presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

São Luís/MA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO II – EDITAL N° 014/2025-SEDUC**

**REPERTÓRIO PARA PROVA PRÁTICA**

**Violino**

1. Uma peça de livre escolha
2. Divertimento III de W. A. Mozart: primeiro movimento
3. Uma leitura à primeira vista

**Viola**

1. Uma peça de livre escolha
2. Divertimento III de W. A. Mozart: primeiro movimento
3. Uma leitura à primeira vista

**Violoncelo**

1. Uma peça de livre escolha
2. Divertimento III de W.A. Mozart: segundo movimento
3. Uma leitura à primeira vista

**Contrabaixo Acústico**

1. Uma peça de livre escolha
2. Divertimento III de W.A. Mozart: terceiro movimento
3. Uma leitura à primeira vista